



GONDOMAR

e ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU -
NÚCLEO DE GESTÃO DE CARREIRAS E RECRUTAMENTO – BEP OE202311/1174

RESULTADOS DA ENTREVISTA PÚBLICA, PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

Os/as candidatos/as que a seguir se identificam foram notificados/as para a realização das Entrevistas Públicas, tendo obtido os seguintes resultados:

Entrevista Pública						
Nome do candidato	OSP	PO	OR	CEE	Classif. EP	Média
Cecilia Elisabete dos Santos Cruz e Silva	20	16	16	20	72	18
Rute Isabel Baptista Neves Fernandes	16	16	14	14	60	15

O candidato, Jorge Manuel Calhau Pastor, não compareceu à realização do método de seleção – Entrevista pública, de carácter obrigatório, ficando automaticamente excluído do procedimento.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula de classificação final os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação Final			
Nome do candidato	AC	EP	CF = AC*40% + EP*60%
Cecilia Elisabete dos Santos Cruz e Silva	18,750	18	18,300
Rute Isabel Baptista Neves Fernandes	15	15	15,000

3. Decisão/Proposta de Designação

O júri, ao abrigo do n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação da candidata Cecilia Elisabete dos Santos Cruz e Silva, para o cargo de Direção Intermédia de 4.º grau - Núcleo de Gestão de Carreiras e Recrutamento, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

4. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 27 de junho de 2024, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5.

Mais se informa que de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.” (n.º 14 do mesmo artigo).

Paços do Município de Gondomar, 28 de junho de 2024

Por delegação de competências,
A Diretora Municipal da Presidência,¹

(Dra. Mónica Antunes)

¹ Por despacho de delegação de competências de 1 de março de 2024.